



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3119/1994

Ementa

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 209 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma

15/04/1994

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

LEI 3119/1994
Fls. 2/3

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.119 DE 15 DE ABRIL DE 1994

"Dá nova redação ao art. 209 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais."

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 209 da Lei 1.402 de 30 de dezembro de 1975 que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 209 - Ao funcionário que, no desempenho de suas atribuições normais, pagar ou receber em moeda corrente, será concedido, mediante Portaria, um auxílio para diferença de caixa, que fica fixado em 10% (dez por cento) sobre o valor do nível de vencimento do seu cargo.

"Parágrafo único - O auxílio só poderá ser pago enquanto o funcionário estiver, efetivamente, executando serviços de pagamento ou recebimento."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 15 de abril de 1994.

FLAVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
(DEFICIÊNCIA MENTAL E DEFICIÊNCIA DE AUDIO-COMUNICAÇÃO)

SÍNTESE: Compreende as atividades que se destinam a orientar portadores de deficiência, auxiliando na aquisição e desenvolvimento da fala e linguagem.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

Curso de Pedagogia - Habilitação em Formação de Professores para Educação Especial - Deficiência Mental e Deficiência da Audio-Comunicação.

ATRIBUIÇÕES:

- Orientar crianças e/ou adultos portadores de deficiência, no que diz respeito aos conteúdos e estratégias curriculares específicas, para melhor desenvolvimento da fala e linguagem;
- Desenvolver atividades práticas e específicas de linguagem oral e escrita;
- Ministrar treinamento auditivo e matérias escolares básicas;
- Ministrar atividades extra-classe de recreação e esportes, com a finalidade de melhor integrar o deficiente à sociedade;
- Trabalhar a correção da fala;
- Executar outras atividades afins.